



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 610, DE 12 DE MARÇO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.313.527-1/2007, de interesse de **NS IMÓVEIS LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 ao 51, da Quadra 03, situados à Avenida Center e ruas Miraflores, Toledo e Pamplona, Residencial Barcelona, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/51, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/51	ÁREA	15.793,84m²
Frente para a Avenida Center	199,39+D=22,84+82,95m	
Fundo, confrontando com a Rua Toledo	131,11+D=16,85+67,31m	
Lado direito, confrontando com a Rua Miraflores	D=195,75+18,54m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Pamplona	28,77m	
Pela linha curva – Avenida Center com Rua Miraflores	D=20,69m	
Pela linha curva – Rua Miraflores com Rua Toledo.....	D=6,38m	
Pela linha curva – Rua Toledo com a Rua Pamplona.....	D=6,64m	
Pela linha curva – Rua Pamplona com a Avenida Center	D=9,44m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil